

Município de Jundiaí - SP

Diagnóstico analisando o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) de janeiro a agosto de 2011 e comparando com o RGF e RREO do mesmo período de 2010.

SUMÁRIO

1 — Introdução.....	3
2 — Saldo Corrente	3
3 — Receitas	4
4 — Receita Corrente Líquida.....	6
5 — Despesas Empenhadas.....	6
6 — Despesas Empenhadas por Secretaria	8
7 — Análise dos Limites.....	8
7.1 — Dívida Consolidada.....	9
7.2 — Despesas com Pessoal (Poder Executivo).....	12
8 — Conclusão	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ – SP

1 — Introdução

O Relatório de Gestão Fiscal (RFG) é o instrumento que possibilita assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a observância dos limites fixados pela Lei. O relatório de Gestão Fiscal, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é emitido e publicado até 30 dias após o final de cada quadrimestre.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) é um conjunto de demonstrativos que dá amplas informações ao Executivo, Legislativo e à sociedade sobre a execução orçamentária e sua previsão. Dentre os demonstrativos da RREO, pode-se destacar o da Receita Corrente Líquida (RCL) por ser a base de cálculo para os Relatórios de Gestão Fiscal. Conforme previsto na LRF, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após o final de cada bimestre.

2 — Saldo Corrente

Entre janeiro e agosto de 2011 as receitas do Município de Jundiaí atingiram R\$ 755,8 milhões e as despesas R\$ 658,0 milhões, resultado do crescimento de 9,69% na primeira e 10,43% na segunda em relação ao exercício anterior, ambas durante os meses de janeiro a agosto do atual exercício .

Isso permitiu um saldo corrente positivo de R\$ 97,7 milhões. Esse valor superou o de 2010 em 4,94%, quando o saldo corrente foi contabilizado em R\$ 93,1 milhões em valores nominais.

Tabela 1 – Receita Corrente, Despesa Corrente e Saldo Corrente – Jundiá – jan/ago 2010-jan/ago 2011

Item/Período	jan. - ago./2010 (a)	jan. - ago./2011 (b)	Variação (b/a)
Receita Corrente	688.993.114,77	755.756.037,86	9,69%
Despesa Corrente	595.842.547,51	658.003.731,29	10,43%
Saldo Corrente	93.150.567,26	97.752.306,57	4,94%

Valores Correntes em R\$ 1,00

Fonte: STN (RREO)

Os dados presentes no diagnóstico foram obtidos a partir dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) disponíveis no *site* da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e apresentados em valores nominais ou correntes.

3 — Receitas

As receitas do Município de Jundiá (incluídas as autarquias) somaram R\$ 782,7 milhões até agosto de 2011, valor 12,29% superior aos R\$ 697,0 milhões ocorridos nos primeiros oito meses de 2010.

As transferências correntes cresceram 11,43% devido principalmente às outras transferências correntes que avançaram 10,89%. Importante salientar que estão incluídos nesta rubrica recursos transferidos pelo FUNDEB e pelo SUS, enquanto que o FPM e o ICMS, impostos de grande significância, aumentaram 31,31% e 10,10% em relação a 2010, de acordo com as informações retratadas na Tabela 2.

As receitas tributárias, segunda categoria de impostos, depois das transferências correntes, cresceram 16,04% entre 2010 e 2011, com ênfase na arrecadação do ISSQN (20,39%) e IPTU (8,86%). O destaque ficou por conta do ITBI, cujo crescimento foi de 28,51% e sua participação no total arrecadado pelas receitas próprias passou dos 8,58% em 2010 para 9,50% em 2011.

Tabela 2 – Composição da Receita Total – Jundiá – jan/ago 2010-jan/ago 2011

Item/Período	jan. - ago./2010 (a)	jan. - ago./2011 (b)	Variação (b/a)
Receitas Correntes	688.993.114,77	755.756.037,86	9,69%
Receitas Tributárias	196.487.038,73	228.001.595,13	16,04%
IPTU	56.948.123,96	61.991.893,43	8,86%
ISSQN	84.276.446,91	101.463.193,42	20,39%
ITBI	16.860.981,97	21.668.244,38	28,51%
ISRPQN	15.440.264,24	19.346.770,58	25,30%
Outras Rec. Tributárias	22.961.221,65	23.531.493,32	2,48%
Receitas de Contribuições	44.491.155,14	30.192.215,11	-32,14%
Receitas de Serviços	12.533.537,18	13.320.224,61	6,28%
Receitas Patrimoniais	40.432.123,93	53.252.511,12	31,71%
Transferências Correntes	358.829.730,79	399.832.546,60	11,43%
FPM	18.302.205,19	24.032.176,56	31,31%
ICMS	187.009.415,18	205.899.090,51	10,10%
Convênios	7.029.895,90	7.459.709,61	6,11%
Outras Transferências Correntes	146.488.214,52	162.441.569,92	10,89%
Demais Receitas Correntes	36.219.529,00	31.156.945,29	-13,98%
Receitas de Capital	8.028.573,84	10.060.857,25	25,31%
Operações de Crédito	2.956.450,95	2.324.592,43	-21,37%
Alienação de Bens	960.465,55	2.641.575,46	175,03%
Transferências de Capital	2.667.959,00	953.614,66	-64,26%
Outras Receitas de Capital	1.443.698,34	4.141.074,70	186,84%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	16.880.660,95	0,00%
Receita Total	697.021.688,61	782.697.556,06	12,29%

Valores Correntes em R\$ 1,00
 Fonte: STN (RREO)

Ao final do segundo quadrimestre de 2011 as principais fontes de recursos do município, receitas tributárias e transferências correntes, representaram do total arrecadado 29,13% e 51,08%, respectivamente.

4 — Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida (RCL) é representada pelo somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, menos as deduções legais determinadas pelo artigo 2º, Inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ela é medida somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Assim no caso do Município de Jundiá a RCL é mensurada a partir da data base “agosto de 2011” contando-se os onze meses imediatamente anteriores, valendo o mesmo raciocínio para o exercício de 2010.

Tabela 3 – Receita Corrente Líquida – Jundiá – jan/ago 2010-jan/ago 2011

Item/Período	2010 (*)	2011 (*)	Varição
Receita Corrente Líquida	906.591.259,01	1.045.112.412,31	15,28%

Valores Correntes em R\$ 1,00

Fonte: STN (RGF)

A Tabela 3 demonstra que a RCL de Jundiá cresceu 15,28% em valores correntes passando dos R\$ 906,6 milhões em 2010 para R\$ 1,0 bilhão em 2011. Ela é utilizada para determinar os limites do município com as despesas de pessoal, operações de crédito, dívida fundada, entre outros. Assim, quanto maior for a RCL maiores serão os limites de que o município pode dispor.

5 — Despesas Empenhadas

As despesas empenhadas atingiram até o oitavo mês de 2011 o montante de R\$ 768,5 milhões e superaram os R\$ 669,5 milhões do mesmo período de 2010 em 14,79%.

As despesas de capital foram as que mais cresceram, chegando aos 19,73% na comparação dos dois quadrimestres, por conta principalmente dos investimentos

que avançaram 30,38% e representaram em valores absolutos um crescimento de R\$ 18,0 milhões.

Tabela 4 – Despesas Empenhadas – Jundiá – jan/ago 2010-jan/ago 2011

Item/Período	jan. - ago./2010 (a)	jan. - ago./2011 (b)	Variação (b/a)
Despesas Correntes	595.842.547,51	658.003.731,29	10,43%
Pessoal e Encargos	207.718.174,50	212.528.182,60	2,32%
Juros e Encargos da Dívida	28.140.560,00	28.004.935,76	-0,48%
Outras Despesas Correntes	359.983.813,01	417.470.612,93	15,97%
Despesas de Capital	73.663.355,02	88.195.650,38	19,73%
Investimentos	58.875.012,45	76.763.870,23	30,38%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortizações da Dívida	14.788.342,57	11.431.780,15	-22,70%
Despesa Correntes Intraorçamentárias	0,00	22.331.926,50	0,00%
Despesa Total	669.505.902,53	768.531.308,17	14,79%

Valores Correntes em R\$ 1,00

Fonte: STN (RREO)

A despesa corrente, com representação em relação à despesa total acima dos 80,0% nos dois períodos analisados, também aumentou. Foram 10,43% sobre os R\$ 595,8 milhões acumulados até o segundo quadrimestre de 2010, encerrando o período de janeiro e agosto de 2011 com R\$ 658,0 milhões.

As despesas de pessoal representaram o principal gasto nos dois períodos medidos, totalizando R\$ 207,7 milhões em 2010 e, depois de um crescimento de 2,32% encerraram o quarto bimestre de 2011 com R\$ 212,5 milhões.

Em segundo lugar vêm as outras despesas correntes que abrigam os materiais de consumo e os outros serviços de terceiros — pessoa jurídica, principais responsáveis pelo aumento de 15,97% entre os R\$ 360,0 milhões de 2010 e os R\$ 417,5 milhões de 2011.

Os serviços da dívida (juros e amortização pagos pelos recursos obtidos nas esferas estaduais e federais e investidos no município) recuaram 8,13% na soma dos oito primeiros meses de 2011 quando comparados ao mesmo período de 2010. Assim,

enquanto no exercício anterior foram consumidos R\$ 43,0 milhões com os serviços da dívida, no atual exercício esse valor recuou para R\$ 39,4 milhões.

6 — Despesas Empenhadas por Secretaria

Historicamente as Secretarias da Educação e Saúde, são as maiores beneficiadas pelo volume de recursos colocados a sua disposição. Assim em 2011 as duas secretarias receberam, até agosto, 46,01% de toda a despesa consumida até aquele momento. Dessa forma enquanto em 2010 foram colocados R\$ 148,5 milhões a disposição da educação, a serviço da saúde foram outros R\$ 205,1 milhões. Em relação ao exercício anterior o avanço foi de 19,29% para a primeira e apenas 1,61% para a segunda.

Tabela 5 – Despesas Empenhadas por Secretaria – Saúde, Educação, Administração e Demais Secretarias – Jundiá – jan/ago 2010-jan/ago 2011

Item/Período	jan. - ago./2010 (a)	jan. - ago./2011 (b)	Variação (b/a)
Administração	59.693.182,16	61.117.219,63	2,39%
Saúde	201.836.189,05	205.092.514,30	1,61%
Educação	124.494.384,24	148.513.012,34	19,29%
Demais Secretarias	283.482.147,08	353.808.561,90	24,81%
Total	669.505.902,53	768.531.308,17	14,79%

Valores Correntes em R\$ 1,00

Fonte: STN (RREO)

7 — Análise dos Limites

Todos os municípios, Estados e a União têm limites de endividamento pré-estabelecidos de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Um município pode se endividar, afinal é assim que se adquire financiamentos para construções civis, melhorias urbanas e benefícios à população. O que não pode acontecer é o comprometimento abusivo da Receita Corrente Líquida (RCL). A LRF diz que o endividamento não pode ultrapassar 1,2 vezes a RCL.

Para aprovar seus gastos, o município deve demonstrar suas condições financeiras, as estimativas de impacto da aplicação dos limites às três esferas do governo, e fixar os limites de endividamento em percentuais, como manda a LRF. A apuração da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre. Caso o ente ultrapasse o valor fixado, a redução deverá ser de pelo menos 25% no primeiro quadrimestre e o restante até o término dos três subseqüentes. Liquidada a dívida as operações de crédito e financiamentos, voltam a ser disponibilizados.

Desobedecer a Lei implica em penalidades ao município. Enquanto perdurar o excesso não se pode realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressaltando o refinanciamento do montante principal atualizado. O Ministério da Fazenda é o órgão responsável por divulgar mensalmente a relação dos entes que ultrapassaram os limites da dívida consolidada e mobiliária. Ao verificar as operações de crédito das empresas controladas, direta ou indiretamente, por estados e municípios, ele registra, centraliza e atualiza as dívidas públicas, internas e externamente, garantindo o acesso público a todas as informações.

7.1 — Dívida Consolidada

As Resoluções 40/01 e 43/01 do Senado Federal fixam os limites relacionados ao endividamento dos entes. Para fins de verificação dos limites de endividamento, a Resolução nº 43/01 do Senado Federal introduziu o conceito de Dívida Consolidada Líquida. Neste conceito, considera-se a dívida consolidada deduzida dos valores relativos a disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros. O parâmetro utilizado foi a relação entre Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida. Os cálculos para cada ente são realizados ao final de cada quadrimestre e apresentados no Relatório de Gestão Fiscal. Nos termos da Resolução

nº 40/01, a Dívida Consolidada Líquida não poderá ultrapassar, para os municípios, 1,2 vezes a RCL anual.

Tabela 6 – Dívida Consolidada Líquida – Jundiá – jan/ago 2010-jan/ago 2011

Item/Período	ago./2010	ago./2011	Variação
Dívida Consolidada	306.021.506,77	326.861.245,21	6,81%
Deduções	226.590.594,81	239.298.823,08	5,61%
Dívida Consolidada Líquida	79.430.911,96	87.562.422,13	10,24%
DC/RCL	33,76%	31,28%	
DCL/RCL	8,76%	8,38%	
Limite Legal (120% da RCL)	1.087.909.510,81	1.254.134.894,77	15,28%
Margem para Crescimento da Dívida	1.008.478.598,85	1.166.572.472,64	15,68%

Valores Correntes em R\$ 1,00

Fonte: STN (RGF)

A Tabela 6 revela que aplicadas as deduções legais à dívida consolidada, obtêm-se o montante da dívida consolidada líquida de R\$ 79,4 milhões em 2010. Sua participação em relação a RCL não foi além dos 8,76%, quando o limite determinado de 120,0% da mesma receita corrente líquida. Já a margem para novos endividamentos foi de R\$ 1,0 bilhão.

O segundo quadrimestre de 2011, quando comparado ao mesmo período de 2010, aponta um aumento de 10,24% na dívida consolidada líquida. Ainda assim sua relação com a RCL diminuiu para 8,38% quando comparada ao exercício anterior. O crescimento da RCL no período também permitiu que a margem novas contratações de financiamentos crescesse 15,68%.

As operações de crédito e os gastos com juros e encargos da dívida consolidada também respeitam os limites legais.

As operações de crédito desembolsadas nos oito primeiros meses de 2011 somaram R\$ 2,3 milhões e recuaram 21,37% ante os R\$ 3,0 milhões do mesmo período de 2010. O limite de 16,0%, determinado legalmente pela Resolução 43/01 do Senado Federal, vem sendo cumprido, uma vez que a margem para contratação de novas operações é bastante alta, como retrata a Tabela 7.

Tabela 7 – Dívida Consolidada Líquida – Jundiá – jan/ago 2010-jan/ago 2011

Item/Período	2010	2011	Varição
Operações de Crédito	2.956.450,95	2.324.592,43	-21,37%
Operações de Crédito (Limite Legal - 16,0% da RCL)	145.054.601,44	167.217.985,97	15,28%
Juros e Amortizações	42.928.902,57	39.436.715,91	-8,13%
Juros e Amortizações (Limite Legal - 11,5% da RCL)	104.257.994,79	120.187.927,42	15,28%

Os limites legais são determinados pela Resolução 43/2001 do Senado Federal

Valores Correntes em R\$ 1,00

Fonte: STN (RGF)

No que tange os juros e amortizações, houve queda entre um período e outro. Dessa forma os valores se mantiveram pouco superiores aos R\$ 39,0 milhões, cumprindo a determinação legal e deixando ampla margem para novos dispêndios.

Existe ainda o limite conhecido como “Regra de Ouro” (artigo 167, III da Constituição Federal de 1998 e Resolução nº 43/01), que diz que as receitas com operações de crédito não poderão exceder ao montante das despesas de capital para um mesmo exercício financeiro.

Tabela 8 – “Regra de Ouro” – Jundiá – jan/ago 2010-jan/ago 2011

Item/Período	2010	2011	Varição
Operações de Crédito	2.956.450,95	2.324.592,43	-21,37%
Despesas de Capital	73.663.355,02	88.195.650,38	19,73%

Valores Correntes em R\$ 1,00

Fonte: STN (RREO)

Dessa forma a Tabela 8 demonstra que a aplicação desta regra vem sendo mantida uma vez que os valores para as operações de crédito são menores que as despesas de capital, além de acusarem recuo de 21,37% em 2011, enquanto as despesas de capital avançaram quase 20,0% no exercício atual.

7.2 — Despesas com Pessoal (Poder Executivo)

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina em seu artigo 20 que na esfera municipal os gastos com pessoal não poderão superar os 54,0% para as despesas executivas e 6,0% para as despesas legislativas. Diz ainda o parágrafo único do artigo 22 da referida lei que existe um limite prudencial e ele equivale a 95,0% dos 54,0% no caso do executivo, o que representa 51,30%.

Diante disso a Tabela 9 traz a despesa líquida com pessoal do poder executivo nos exercícios de 2010 e 2011. A despeito da receita correntes líquida, a despesa com pessoal e encargos também é medida em um período de 12 meses a partir de uma data base. Assim os dados apresentados adotaram a data base de agosto de 2011 e somados aos onze meses anteriores, o mesmo valendo para o exercício de 2010.

Durante o período medido a despesa bruta com pessoal cresceu 24,79%, enquanto as despesas não computadas, e que devem ser subtraídas das anteriores, avançaram de forma bastante contundente por conta de um lançamento de R\$ 40,5 milhões referente aos inativos e pensionistas com recursos vinculados. Dessa forma a despesa líquida com pessoal avançou 12,75% entre 2010 e 2011.

Tabela 9 – Despesas com Pessoal e Encargos – Jundiá – 2010-2011

Item/Período	2010 (*)	2011 (*)	Varição
Despesa Bruta com Pessoal	332.598.055,51	415.063.491,35	24,79%
Despesas não Computadas (-)	921.818,44	41.112.734,83	4359,96%
Despesas Líquidas com Pessoal	331.676.237,07	373.950.756,52	12,75%
DLP/RCL	36,58%	35,78%	
Limite Máximo - 54% da RCL	489.559.279,87	564.360.702,65	15,28%
Limite Prudencial - 51,30% da RCL	465.081.315,87	536.142.667,52	15,28%

(*) Não inclui o poder legislativo
Valores Correntes em R\$ 1,00
Fonte: STN (RGF)

No primeiro exercício, até o segundo quadrimestre, os limites foram cumpridos ficando a relação DLP/RCL em 36,58%, portanto abaixo dos limites prudencial e máximo para o poder executivo.

No ano de 2011 os apontamentos da Tabela 9 evidenciam que limite prudencial continua sendo respeitado, uma vez que a relação ficou em 35,78% menor, portanto que a de 2010.

8 — Conclusão

O ano de 2009 foi particularmente difícil para os municípios brasileiros, não sendo diferente para o Município de Jundiaí. Isso decorreu da crise financeira internacional que se iniciou ainda no último trimestre de 2008.

Passado o período das turbulências a economia interna voltou a crescer e as receitas municipais estão aceleradas. Prova disso é que no período que vai de janeiro a agosto de 2011 as receitas correntes avançaram 9,69% em relação ao mesmo período de 2010. Quando são incluídas as receitas de capital e as receitas correntes intraorçamentárias, o avanço foi de 12,29%.

Condicionado pelo aumento das receitas, as despesas também evoluíram, particularmente os investimentos que cresceram 30,38% ou o equivalente a R\$ 18,0 milhões em valores absolutos.

No que tange às regras impostas pela LRF e Resolução 43 Jundiaí vem cumprindo suas determinações.

PARECER TÉCNICO EXIGIDO PELO ART. 32 DA LRF

1. Objetivos

Trata-se de Parcelamento de Débito firmado entre a Prefeitura Municipal de Jundiá e o Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais - FUNBEJUN, no valor de R\$ 43.234.494,61 (Quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), oriundos processo nº 21.340/96, cujo saldo atualizado em 31/12/2010 é de R\$ 70.843.659,56 (Setenta milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).

2. Metas a serem atingidas

Parcelamento dos débitos em aberto com a FUNBEJUN de acordo com a capacidade de pagamento da Prefeitura Municipal de Jundiá, permitindo, assim, a quitação total da dívida sem prejudicar a prestação de serviços básicos a população, tais como saúde de educação.

3. Justificativa Técnica / Retorno esperado

Apresentamos no Quadro I, a seguir, a evolução das Receitas e Despesas Correntes da Prefeitura Municipal de Jundiá no período compreendido entre os exercícios de 1997 a 2001. O saldo positivo revela as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal para financiar seus investimentos, bem como saldar suas dívidas no período analisado, que atingiu R\$ 33,1 milhões em 2000.

QUADRO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE
1997 - 2001

R\$ mil Correntes

ITEM/ANO	1997	1998	1999	2000	2001
RECEITA CORRENTE	188.829,7	217.725,4	245.655,0	287.309,7	317.192,5
DESPESA CORRENTE	170.332,7	196.685,2	221.490,4	254.177,3	283.626,7
SALDO	18.497,0	21.040,2	24.164,6	33.132,3	33.565,8

Fonte: Balanços Gerais

Nota-se que o saldo corrente em 2000 era inferior ao valor total da dívida, demonstrando que a quitação do débito no curto prazo impactaria significativamente nas despesas do Município, que já vinha enfrentando dificuldades para honrar seus compromissos e prejudicaria a prestação de serviços básicos a população.

Por outro lado, havia a necessidade premente de regularização de tal situação a fim de não prejudicar o equilíbrio econômico e financeiro do FUNBEJUN, pois impactaria em todo o sistema previdenciário do Município a curto e longo prazo, afetando diretamente todo o funcionalismo municipal.

Assim, através da Lei 5.573, de 21/12/200, o débito acima mencionado foi parcelado em 360 meses nas seguintes condições:

1. **Valor do Débito:** R\$ 43.234.494,61;
2. **Atualizado do Saldo Devedor:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do IBGE;
3. **Juros:** 6% (seis) por cento ao ano;
4. **Amortização:** 360 meses;
5. **Sistema de Amortização:** Price.

Com base nas condições acima mencionadas, no período de Janeiro/2001 a Dezembro/2001 foram pagos a FUNBEJUN R\$ 3.200.192,87, dos quais R\$ 2.450.832,66 referiam-se a juros e R\$ 749.360,21 a amortização da Dívida.

Ainda com base no Quadro I, nota-se que não houveram impactos significativos no saldo corrente do Município em 2001, primeiro ano de amortização do parcelamento, pois o total pago correspondeu a aproximadamente 1% da Receita Corrente do Município e o saldo corrente manteve-se inalterado, permitindo o atendimento da crescente demanda de serviços pela população.

4 Conclusão

Fica claro, portanto, que o Parcelamento de Débito ora mencionado foi uma medida essencial para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da Prefeitura Municipal de Jundiaí e do FUNBEJUN, apresentando ainda elevado alcance social, pois permitiu que o Município mantivesse disponibilidades financeiras suficientes para financiar seus investimentos nos próximos exercícios, beneficiando, principalmente a população de menor poder aquisitivo, bem como garantindo o equilíbrio atuarial do Fundo de Previdência.

Jundiaí, 19 de Outubro de 2011.

José Antonio Parimoschi
Secretário de Finanças

De acordo:

Miguel Haddad
Prefeito Municipal